



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1093 /87

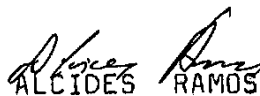
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se DURVALINA MOURA DE ANDRADE a atual rua 17, localizada no Conjunto Habitacional Parque Aeroporto.

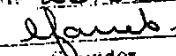
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de novembro de 1987.


ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fls. 55	Lv. 21
Publicação: 0 debate	
nº 1024	pag. 04
Edição de 26.11.87	
	
vidor	